



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 323, DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

"Celebra Convênio".


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marzagão autorizado a celebrar convênio com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através da Superintendência Estadual de Goiás, objetivando a mútua colaboração entre os Órgãos signatários, com o fim de apoiar a ação de preservação da fauna e da flora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 1.996.


CARLOS ANTONIO GONZAGA
Prefeito